

26 de setembro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00126453/2025-70

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Qualitec Controle Tecnológico Ltda

Objeto: Curso presencial “A importância do Controle Tecnológico do Concreto. O que saber antes de receber o concreto em obra?”

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, Senhor Péricles Régis, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Qualitec Controle Tecnológico Ltda, inscrito no CNPJ nº. 27.276.876/0001-11, sito à Rua Candido dos Santos, 47, Parque Morumbi, CEP: 18110-405, na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, nesta, representada por, Sr. Emerson Cremm Busnello, inscrito sob CPF nº. [REDACTED].001.868-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **Curso presencial “A importância do Controle Tecnológico do Concreto. O que saber antes de receber o concreto em obra?”**, a ser realizado na sede da DOADORA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A ministração do curso será realizada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

DONATÁRIA: Péricles Régis
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUALITEC CONTROLE
TECNOLOGICO
LTDA:27276876000111

Assinado de forma digital por QUALITEC
CONTROLE TECNOLOGICO
LTDA:27276876000111
Dados: 2025.09.26 14:00:34 -03'00'

DOADOR: Emerson Cremm Busnello
QUALITEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado digitalmente
LUCIANE ARMENIO DOS SANTOS
Data: 01/10/2025 08:39:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:

RG:
CPF:

TESTEMUNHA:

RG:
CPF: